



STF suspende concurso do Ministério Público da União

25/04/2007

O Supremo Tribunal Federal concedeu liminar para suspender a portaria que regulamentou o concurso de remoção de servidores. A decisão é da ministra Cármen Lúcia, relatora do pedido de Mandado de Segurança ajuizado pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União (Sinasempu).

A portaria, publicada em março deste ano, criou, segundo o sindicato, uma dupla punição ao restringir a participação dos servidores no concurso de remoção. A norma determinava que os servidores que sofreram penalidade de advertência nos últimos 180 dias ou pena de suspensão nos últimos dois anos não poderiam participar do concurso.

O sindicato argumentou que a portaria extrapolou as regras previstas na Lei 11.415/06, que trata das carreiras dos servidores do Ministério Público da União e feriu os princípios constitucionais da legalidade e da razoabilidade.

A ministra Cármen Lúcia acolheu os argumentos. Assim, deferiu a liminar determinando ao procurador-geral da República que suspenda os desdobramentos do concurso até o julgamento de mérito da ação, “em razão das restrições impostas”.

MS 26.535

*Confira as técnicas de gerenciamento e marketing usadas pelos escritórios que se destacam no mercado e pelos departamentos jurídicos de sucesso no seminário **Gerenciamento e Marketing: Escritórios de Advocacia e Departamentos Jurídicos**, promovido pela **ConJur**.*

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-25/stf_suspende_concurso_ministerio_publico_uniao/